



LEI Nº 621

(29 de dezembro de 1972)

Dispõe s/ Concessão de Auxílio a Legião da Boa Vontade.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Franco da rocha, autorizada a conceder no presente exercício, um auxílio no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), à Legião da Boa vontade, núcleo de Franco de Rocha.

Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a fim de atender ao disposto no artigo anterior desta Lei.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, apurado através de índices técnicos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 29 de dezembro de 1972.

DONALD SAVAZONI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e arquivada no Cartório de Registro Civil, em 29 de dezembro de 1972.

CEVERO OLIVEIRA MORAES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO



## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

*Lei 621/1972*